ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº1019 DE 18 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre gratificação dos encarregados de Postos de Correio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A gratificação mensal dos encarregados dos Postos de Correios, instalados nos Distritos em convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, passa a ser de Cr$ 150,00 a partir do mês de janeiro de 1976.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 1976

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário